



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Processo SEI N°. 24.13.000005007-4**

**Pregão Eletrônico n°. 08/2025**

**Objeto:** Contratação de serviços de telefonia móvel corporativa, com fornecimento de linhas móveis com franquia individual de voz e dados, incluindo chamadas ilimitadas e conectividade com tecnologia 5G (ou superior), bem como o fornecimento de aparelhos móveis em regime de comodato, visando atender às necessidades de comunicação institucional do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, abrangendo a Sede e suas Delegacias Regionais.

### I- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita os seguintes esclarecimentos:

#### **QUESTIONAMENTO:**

*4.3. Gestão e Monitoramento do Serviço A solução deverá prever mecanismos de gestão e monitoramento capazes de oferecer controle eficiente da utilização das linhas móveis contratadas, com funcionalidades compatíveis com as necessidades operacionais do CRM-MG. Entre os recursos esperados, destacam-se: • Geração de relatórios gerenciais e analíticos, com dados por período, unidade/setor e tipo de serviço (voz, dados, SMS).*

*Entendemos que para atendimento a este item no quesito SMS, poderá ser disponibilizada ferramenta de consulta ao consumo dos serviços na fatura após fechamento do ciclo de faturamento em formato FEBRABAN ou txt. Está correto?*

#### **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:**

O Departamento de Tecnologia da Informação do CRM-MG, setor técnico competente responsável pela elaboração do Termo de Referência, apresentou os seguintes esclarecimentos:

*“Em resposta ao novo pedido de esclarecimento referente ao item 4.3 – Gestão e Monitoramento do Serviço do Termo de Referência, esclarecemos que:*

*O referido item estabelece que a solução contratada deverá prever mecanismos de gestão e monitoramento capazes de oferecer controle eficiente da utilização das linhas móveis contratadas, com relatórios gerenciais e analíticos por tipo de serviço, incluindo voz, dados e SMS.*

*Conforme já manifestado pela Administração em resposta anterior ao pedido de esclarecimento da mesma empresa, a exigência de disponibilização das informações*

Rua dos Timbiras, 1.200 – Boa Viagem – Belo Horizonte/ MG | Fone: (31) 3248-7700



*de consumo de SMS por meio da plataforma de gestão permanece válida e inalterada, por tratar-se de requisito expressamente previsto no Termo de Referência.*

*A proposta de atendimento dessa obrigação exclusivamente por meio da disponibilização de arquivos técnicos (como FEBRABAN ou .txt), após o fechamento do ciclo de faturamento, não contempla os objetivos do item 4.3, que visa proporcionar visibilidade gerencial e controle operacional durante a vigência do ciclo, com possibilidade de acompanhamento por unidade/setor e tipo de serviço.*

*Assim, a exigência de que a plataforma de gestão possibilite o acompanhamento do consumo de SMS, quando habilitado, será mantida, garantindo uniformidade, isonomia e aderência às condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório”.*

## **II- DA CONCLUSÃO**

Postas estas considerações, dá-se ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação dele no site <https://www.crmmg.org.br/transparencia/licitacoes/> e no <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

Por fim, ressalte-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 08/2025 mantêm-se inalterados.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

**LÍVIA PINHEIRO DE AZEVEDO  
PREGOEIRA**